

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), destinados ao atendimento das demandas administrativas, institucionais e operacionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos Municípios Consorciados e dos órgãos ou entidades que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste processo.

Fazem parte deste processo os Municípios de: Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Capão Bonito do Sul, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Santa Cecília do Sul, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.

01	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada gestão, renovação e ampliação da frota de veículos automotores utilizada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, pelos Municípios Consorciados e por eventuais órgãos ou entidades que venham a aderir à Ata de Registro de Preços durante sua vigência, com vistas à manutenção da continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos prestados.</p> <p>Atualmente, verifica-se a necessidade de disponibilização de veículos modernos, seguros e tecnologicamente atualizados para atender às demandas administrativas, institucionais e operacionais dos entes participantes, especialmente em deslocamentos urbanos e intermunicipais realizados de forma frequente no exercício de suas atividades.</p> <p>Considerando as características geográficas da região, a necessidade de deslocamentos em diferentes condições de pavimentação e a busca por maior segurança, conforto e desempenho operacional, mostra-se adequada a aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), os quais oferecem maior versatilidade, robustez, estabilidade, espaço interno e tecnologia embarcada quando comparados a veículos convencionais.</p> <p>Além disso, os veículos SUV atualmente disponíveis no mercado contam com modernos sistemas de segurança ativa e passiva, recursos avançados de assistência à condução, elevado padrão de conforto, eficiência energética e confiabilidade mecânica, características que contribuem para a redução dos riscos operacionais, para a diminuição dos custos de manutenção e para o aumento da disponibilidade da frota.</p> <p>A incorporação de veículos novos permitirá a utilização de tecnologias mais modernas, com melhores padrões de segurança, maior eficiência no consumo de combustível, menor índice de falhas mecânicas e maior vida útil dos equipamentos, promovendo maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, uma vez que possibilita a realização das aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos Municípios Consorciados e dos eventuais órgãos ou entidades aderentes,</p>
----	---------------------------	---

		<p>observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras.</p> <p>Tal sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa, evita aquisições desnecessárias, permite melhor planejamento das contratações e favorece a obtenção de ganhos de escala, ampliando a competitividade entre os fornecedores e contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa, constituindo medida indispensável para assegurar a disponibilidade de veículos aptos a atender as demandas administrativas, institucionais e operacionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos Municípios Consorciados e dos órgãos ou entidades que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Fazem parte deste processo os Municípios de: Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Caseiros, Capão Bonito do Sul, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Santa Cecília do Sul, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Plano Anual de Contratações encontra-se em elaboração, havendo compatibilidade do objeto com as necessidades planejadas.
04	Requisitos da contratação	<p>Para participação e habilitação no certame, a empresa interessada deverá atender cumulativamente às exigências de ordem jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e a técnica a qual está especificada abaixo:</p> <p>1. Qualificação Técnica e Documentos Específicos</p> <p>1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.</p> <ul style="list-style-type: none"> • para a comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de veículos automotores, pertinentes e compatíveis em características, quantidades, prazos e objeto da licitação, em quantidades no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do volume estimado por item conforme Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Será aceito o somatório de documentos para comprovação. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano de sua execução. <p>2. Catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica do modelo ofertado, obrigatoriamente em língua portuguesa, contendo marca, modelo, fabricante, dimensões, características e especificações técnicas completas que permitam a avaliação do item.</p> <p>a. No caso de catálogo com diversos modelos, a licitante deverá destacar claramente qual marca/modelo/versão está sendo ofertada.</p> <p>b. Caso o documento seja obtido de site do fabricante, deverá conter o</p>

link direto de acesso ao produto, e não apenas o endereço genérico.

3. Declaração de Conformidade Técnica, emitida em papel timbrado da empresa e assinada por seu responsável legal, atestando que o veículo ofertado atende integralmente às normas técnicas e de segurança exigidas pela legislação vigente, inclusive quanto aos dispositivos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, INMETRO e órgãos correlatos.

4. Relação de assistências técnicas autorizadas credenciadas pelo fabricante, localizadas em um raio de até 350 km da sede do Consórcio, aptas a realizar revisões, serviços de garantia e manutenção preventiva.

5. Declaração de que o licitante será o responsável direto pela execução das revisões, assistência técnica e garantia do equipamento durante o período de cobertura, podendo realizá-las por meio de estrutura própria ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, desde que devidamente localizada a um raio de até 350km da sede do Consórcio. O licitante deverá apresentar termo de compromisso assumindo integralmente a responsabilidade pela qualidade e pelo cumprimento dos prazos de atendimento, mesmo quando executado por terceiros autorizados.

5. Demais Exigências

- Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, admitindo-se hodômetro com até 50 (cinquenta) quilômetros, sem qualquer registro, licenciamento ou emplacamento anterior, fabricados de acordo com as especificações do edital e da proposta vencedora, atendendo integralmente às normas do CONTRAN, à legislação de trânsito vigente e às demais normas aplicáveis.

- O primeiro emplacamento, licenciamento e registro dos veículos será de responsabilidade do Município adquirente, conforme indicado na Ordem de Fornecimento, sendo vedada a entrega de veículos previamente registrados ou licenciados.

- Os veículos deverão possuir garantia total mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo integralmente peças, mão de obra, manutenção corretiva e assistência técnica, conforme condições do fabricante e do contrato.

- Durante o período de garantia, as revisões periódicas previstas no manual do proprietário deverão ser realizadas em concessionárias ou assistências técnicas autorizadas, localizadas a um raio de até 350 km da sede do Consórcio.

- Havendo necessidade de substituição de peças genuínas por vício de fabricação, desde que não decorrente de uso inadequado, todos os custos de peças e mão de obra serão de responsabilidade da Contratada.

- Durante a vigência da garantia, a manutenção corretiva dos veículos será integralmente de responsabilidade da Contratada, incluindo fornecimento de peças, serviços e mão de obra necessários à plena restauração do funcionamento.

- Em caso de pane mecânica ou elétrica que impeça a circulação do veículo, inclusive no deslocamento entre o local de entrega e o destino final, a Contratada será responsável, sem ônus para a Administração, pela remoção e transporte (guincho) até a assistência técnica autorizada mais próxima, bem

como por todas as despesas decorrentes.

- A Contratada deverá manter assistência técnica autorizada disponível em um raio de até 350 km da sede do Consórcio, apresentando, quando solicitado, a relação das concessionárias ou assistências técnicas, com endereço completo, telefone e e-mail.

- A eventual recusa injustificada da assistência técnica indicada em prestar atendimento autorizará o Município adquirente a realizar a manutenção em outra assistência de sua preferência, às custas da Contratada, sem prejuízo da garantia.

- Durante o período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser realizados e os problemas solucionados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal, admitindo-se uma única prorrogação, por igual período, mediante justificativa escrita e aceita pela Administração.

- A Contratada deverá disponibilizar serviço de atendimento ao cliente ou telefone de emergência 24 horas, para acionamento da garantia e suporte técnico.

- Cada veículo deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com identificação completa do processo, manual do proprietário, manual de manutenção, termo de garantia em língua portuguesa, documentação técnica contendo número de chassi, modelo e versão, bem como checklist de pré-entrega emitido pela montadora ou concessionária.

- Os veículos deverão ser entregues prontos para uso, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, bem como todos os itens de série e opcionais de fábrica previstos na proposta vencedora.

- É vedada a apresentação de manual do proprietário ou de garantia com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo, sendo a participação no certame considerada plena aceitação das condições exigidas.

- A entrega dos veículos deverá ocorrer no endereço indicado pelo Município adquirente ou pelo Consórcio, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo o transporte ser realizado por meio adequado, sendo vedado o deslocamento do veículo rodando.

- A Contratada deverá fornecer, juntamente com a proposta, catálogos, folders, prospectos ou fichas técnicas dos veículos ofertados, em língua portuguesa, contendo todas as informações técnicas necessárias à análise e verificação de conformidade.

- No ato da entrega técnica, a Contratada deverá prestar orientações completas aos servidores indicados pelo Município, abrangendo funcionamento geral do veículo, condução econômica, importância da manutenção preventiva, periodicidade de trocas de óleo, filtros e revisões, bem como condições e procedimentos relativos à garantia, sem qualquer custo adicional.

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da

		Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da contratação. Em caso de atraso por responsabilidade da Administração, os valores serão corrigidos pelo IGPM/FGV ou índice substituto, acrescidos de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata. Quando a aquisição envolver recursos federais, o pagamento ficará condicionado à liberação financeira pelo órgão ou instituição responsável.										
05	Quantidade estimada da contratação	<p>Com base nas manifestações de interesse e nas demandas apresentadas pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e pelos Municípios Consorciados, foi identificada a necessidade de futura aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), destinados ao atendimento das demandas administrativas, institucionais e operacionais dos entes participantes.</p> <p>Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento das necessidades informadas pelos entes participantes, considerando a necessidade de renovação e ampliação da frota, a frequência dos deslocamentos realizados, as características operacionais das atividades desenvolvidas e a busca por maior eficiência, segurança, conforto e disponibilidade dos veículos utilizados na execução das atividades públicas.</p> <p>A estimativa das quantidades foi elaborada de forma a possibilitar o atendimento das demandas atualmente identificadas, bem como de necessidades que venham a surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade e planejamento, de modo a assegurar a adequada utilização dos recursos públicos e a efetiva disponibilidade dos veículos aos entes participantes e eventuais aderentes.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT.</th> <th>UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO DO VEÍCULO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>10</td> <td>UN</td> <td> VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) DE CATEGORIA MÉDIA 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê, categoria Médio. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro. 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata. 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior. 1.2.4. Portas: 04 portas laterais e 01 tampa de acesso ao porta-malas. 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista). 1.2.6. Combustível: Bicomustível (Etanol e Gasolina) ou Sistema Híbrido (Híbrido Leve, Híbrido Pleno – HEV ou Híbrido Plug-in - PHEV) associado a motor flex/gasolina. 1.2.7. Itens de Série: Equipado com todos os itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito (CONTRAN) vigentes para o ano de fabricação do modelo. 1.3. Motorização e Performance: 1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV (para motores Turbo ou Sistemas Híbridos Combinados). </td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	01	10	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) DE CATEGORIA MÉDIA 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê, categoria Médio. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro. 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata. 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior. 1.2.4. Portas: 04 portas laterais e 01 tampa de acesso ao porta-malas. 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista). 1.2.6. Combustível: Bicomustível (Etanol e Gasolina) ou Sistema Híbrido (Híbrido Leve, Híbrido Pleno – HEV ou Híbrido Plug-in - PHEV) associado a motor flex/gasolina. 1.2.7. Itens de Série: Equipado com todos os itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito (CONTRAN) vigentes para o ano de fabricação do modelo. 1.3. Motorização e Performance: 1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV (para motores Turbo ou Sistemas Híbridos Combinados).
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO									
01	10	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) DE CATEGORIA MÉDIA 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: 1.1. Nomenclatura: 1.1.1. Veículo Automotor Novo Tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ou SUV Cupê, categoria Médio. 1.2. Características Gerais: 1.2.1. Condição: Zero quilômetro. 1.2.2. Cor predominante: Branca ou Prata. 1.2.3. Ano/Modelo: 2026/2026 ou superior. 1.2.4. Portas: 04 portas laterais e 01 tampa de acesso ao porta-malas. 1.2.5. Ocupantes: Capacidade para 05 ocupantes (incluindo o motorista). 1.2.6. Combustível: Bicomustível (Etanol e Gasolina) ou Sistema Híbrido (Híbrido Leve, Híbrido Pleno – HEV ou Híbrido Plug-in - PHEV) associado a motor flex/gasolina. 1.2.7. Itens de Série: Equipado com todos os itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação nacional de trânsito (CONTRAN) vigentes para o ano de fabricação do modelo. 1.3. Motorização e Performance: 1.3.1. Potência: Mínima de 150 CV (para motores Turbo ou Sistemas Híbridos Combinados).									

				<p>1.3.2. Torque: Mínimo de 245 Nm (25,0 kgfm).</p> <p>1.4. Transmissão:</p> <p>1.4.1. Tipo: Automática (conversor de torque), automatizada de dupla embreagem ou Transmissão Continuamente Variável (CVT/e-CVT).</p> <p>1.4.2. Marchas: Mínimo de 6 marchas simuladas/reais à frente e 1 à ré.</p> <p>1.5. Freios e Segurança Avançada:</p> <p>1.5.1. Freios: Sistema de freios a disco nas 4 rodas, com ABS (Sistema Antibloqueio) e EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem).</p> <p>1.5.2. Air Bags: Mínimo de 06 (seis) airbags – sendo 02 frontais, 02 laterais e 02 de cortina.</p> <p>1.5.3. Sistema Antifurto: Alarme perimétrico e volumétrico com comando na chave.</p> <p>1.5.4. Travas: Travas elétricas nas quatro portas e tampa do porta-malas com travamento automático por velocidade.</p> <p>1.5.5. Assistência de Condução (ADAS): Equipado obrigatoriamente com Frenagem Autônoma de Emergência (AEB), Assistente de Permanência/Centralização em Faixa (LKA) e Piloto Automático Adaptativo (ACC).</p> <p>1.6. Conforto, Tecnologia e Auxílio:</p> <p>1.6.1. Direção: Assistência elétrica progressiva.</p> <p>1.6.2. Eletrônicos: Painel de instrumentos 100% digital, Computador de bordo, Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Controle de Tração (ASR).</p> <p>1.6.3. Climatização: Ar-condicionado automático, digital e Dual Zone (duas zonas de climatização), com saídas independentes para os bancos traseiros.</p> <p>1.6.4. Vidros e Retrovisores: Vidros elétricos nas quatro portas com função "um toque" e antiesmagamento; retrovisores externos com ajuste elétrico e rebatimento automático.</p> <p>1.6.5. Visibilidade: Faróis full LED (alto e baixo), luzes de condução diurna (DRL) em LED e desembaçador do vidro traseiro.</p> <p>1.6.6. Estacionamento: Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros.</p> <p>1.6.7. Auxílio Visual: Câmera de ré com linhas guias dinâmicas ou Sistema de Câmeras 360 graus.</p> <p>1.6.8. Multimídia: Central multimídia de fábrica com tela sensível ao toque de, no mínimo, 10 polegadas, com espelhamento sem fio para Apple CarPlay e Android Auto, além de carregador de celular por indução (wireless).</p> <p>1.7. Capacidade e Estrutura:</p> <p>1.7.1. Porta-Malas: Capacidade mínima de 410 litros (líquidos VDA).</p> <p>1.7.2. Tanque de Combustível: Capacidade de no mínimo 44 litros (ou autonomia elétrica equivalente ponderada em caso de veículos eletrificados).</p> <p>1.7.3. Rodas e Pneus: Rodas de liga leve de no mínimo aro 18.</p> <p>1.8. Acessórios e Proteção:</p> <p>1.8.1. Proteção: Protetor de cárter/motor integrado de fábrica ou instalado como acessório original.</p> <p>1.8.2. Interior: Jogo de tapetes internos originais em carpete de alta densidade ou borracha.</p>
--	--	--	--	---

					<p>Marcas e Modelos utilizados como referência: Jeep Compass (Longitude / Série S Flex), Toyota Corolla Cross (XRE / XRX Flex ou Hybrid), Volkswagen Taos (Highline)</p>
06	Levantamento de mercado	<p>Conforme levantamento de mercado realizado, foram efetuadas pesquisas junto a sites oficiais de fabricantes e concessionárias de veículos automotores atuantes no mercado nacional, contemplando modelos que atendem integralmente às especificações técnicas definidas para a presente contratação. A análise realizada permitiu identificar ampla disponibilidade de veículos do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), com características compatíveis com as necessidades administrativas, institucionais e operacionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos Municípios Consorciados e dos eventuais órgãos ou entidades que venham a aderir à Ata de Registro de Preços.</p> <p>O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fabricantes e modelos aptos a atender às exigências técnicas estabelecidas, especialmente quanto aos requisitos de desempenho, segurança, conforto, tecnologia embarcada, capacidade operacional e eficiência energética. Verificou-se, ainda, a presença de ampla rede de comercialização e assistência técnica autorizada, assegurando condições adequadas para fornecimento, garantia e suporte pós-venda durante toda a vida útil dos veículos.</p> <p>As pesquisas realizadas evidenciaram a competitividade do mercado automotivo nacional para o fornecimento de veículos SUV novos, zero quilômetro, permitindo a participação de múltiplos fornecedores e fabricantes, circunstância que favorece a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública e assegura a observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a solução pretendida é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, havendo oferta suficiente no mercado para atendimento da demanda estimada, o que demonstra a adequação da contratação pretendida e a viabilidade da instauração do competente procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços.</p>			
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<p>Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante levantamento de valores divulgados em sites oficiais de fabricantes e concessionárias de veículos automotores atuantes no mercado nacional, contemplando modelos que atendem às especificações técnicas estabelecidas para o objeto da presente contratação.</p> <p>Os preços coletados foram analisados de forma criteriosa, sendo adotada como metodologia a média aritmética dos valores obtidos, buscando refletir adequadamente os preços praticados no mercado para veículos automotores novos, zero quilômetro, com características compatíveis às exigências técnicas definidas no processo.</p> <p>A metodologia adotada permitiu a obtenção de parâmetro de</p>			

		<p>mercado confiável, compatível com a realidade do setor automotivo e adequado para subsidiar a formação do valor estimado da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.</p> <p>Os levantamentos e documentos utilizados para a composição do valor estimado encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo, servindo como fundamento técnico e econômico para a definição do preço de referência.</p> <p>Em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação permanecerá sigiloso até o momento legalmente previsto, visando preservar a competitividade do certame, evitar o direcionamento das propostas e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p>
08	Descrição da solução	<p>A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), por meio do Sistema de Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados, prazos e demais condições estabelecidas neste processo, visando atender às demandas administrativas, institucionais e operacionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos Municípios Consorciados e dos órgãos ou entidades que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços.</p> <p>Os veículos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer registro, licenciamento ou emplacamento anterior, admitindo-se hodômetro com até 50 (cinquenta) quilômetros, fabricados no ano/modelo 2026/2026 ou superior, observando integralmente as especificações técnicas definidas para a contratação, especialmente quanto aos requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, tecnologia embarcada e capacidade operacional.</p> <p>A solução contempla o fornecimento de veículos equipados com motorização mínima de 150 CV, torque mínimo de 245 Nm, transmissão automática, sistemas avançados de assistência à condução (ADAS), incluindo Frenagem Autônoma de Emergência (AEB), Assistente de Permanência ou Centralização em Faixa (LKA) e Piloto Automático Adaptativo (ACC), além de, no mínimo, 06 (seis) airbags, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, ar-condicionado digital dual zone, painel digital, central multimídia com espelhamento sem fio, sensores de estacionamento, câmera de ré ou sistema equivalente e demais características técnicas exigidas no edital.</p> <p>Os veículos deverão ser entregues completos, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, todos os itens de série e opcionais constantes da proposta vencedora, protetor de cárter, jogo de tapetes e demais acessórios previstos nas especificações técnicas do objeto.</p> <p>A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo ente adquirente, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo o transporte ser realizado por meio adequado, sendo</p>

		<p>vedado o deslocamento dos veículos rodando. O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência das especificações contratadas e à verificação da conformidade do objeto pelo fiscal designado.</p> <p>Cada veículo deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica, manuais do proprietário e manutenção em língua portuguesa, termo de garantia, documentação técnica correspondente ao modelo fornecido, checklist de pré-entrega emitido pela fabricante ou concessionária e demais documentos necessários à comprovação da regularidade e conformidade do objeto.</p> <p>A solução prevê ainda a realização de entrega técnica, ocasião em que deverão ser prestadas orientações completas aos servidores indicados pelo ente adquirente acerca do funcionamento do veículo, utilização dos recursos tecnológicos disponíveis, condução econômica, manutenção preventiva, periodicidade de revisões e procedimentos para acionamento da garantia.</p> <p>Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo integralmente peças, componentes, mão de obra e assistência técnica. Durante o período de garantia, as revisões e atendimentos deverão ser realizados por concessionária ou assistência técnica autorizada pela fabricante, localizada em um raio máximo de 350 km da sede do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR.</p> <p>A contratada deverá assegurar suporte técnico adequado durante todo o período de garantia, disponibilizando atendimento ao cliente ou telefone de emergência 24 (vinte e quatro) horas para acionamento da garantia e suporte técnico. Em caso de pane mecânica ou elétrica que impeça a circulação do veículo, inclusive durante o deslocamento após a entrega, caberá à contratada promover a remoção por guincho até a assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus para a Administração.</p> <p>A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, pois possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos Municípios Consorciados e dos eventuais órgãos ou entidades aderentes, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras.</p> <p>Dessa forma, a solução proposta mostra-se plenamente adequada para atender às necessidades identificadas, assegurando a disponibilização de veículos modernos, seguros, eficientes, tecnologicamente atualizados e compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos entes participantes, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
09	Parcelamento da contratação	<p>Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços e se destina ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos Municípios Consorciados e dos órgãos ou entidades que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços, mostra-se tecnicamente adequada a adoção do</p>

		<p>parcelamento da contratação por item.</p> <p>O parcelamento justifica-se pela própria natureza do objeto e pela necessidade de possibilitar que cada ente participante realize suas aquisições de forma independente, conforme suas demandas específicas, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo, sem a obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.</p> <p>A sistemática adotada proporciona maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo que os veículos sejam contratados de forma gradual e sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando aquisições desnecessárias, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e assegurando maior flexibilidade administrativa aos entes participantes.</p> <p>Além disso, o parcelamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é técnica e economicamente recomendável, encontrando amparo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por representar a solução mais adequada para o atendimento das necessidades dos entes participantes e para a eficiente aplicação dos recursos públicos.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS</p> <p>Com a implementação do presente processo de Registro de Preços para futuras aquisições de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), espera-se alcançar os seguintes resultados:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Disponibilização de veículos modernos, seguros, eficientes e tecnologicamente atualizados para atendimento das demandas administrativas, institucionais e operacionais do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos Municípios Consorciados e dos eventuais órgãos ou entidades aderentes; b) Melhoria das condições de mobilidade dos agentes públicos, proporcionando maior conforto, segurança e confiabilidade nos deslocamentos urbanos e intermunicipais; c) Incremento da segurança dos usuários, por meio da utilização de veículos equipados com modernos sistemas de segurança ativa e passiva, incluindo recursos avançados de assistência à condução (ADAS); d) Redução dos riscos de indisponibilidade de veículos decorrentes de falhas mecânicas, defeitos recorrentes e limitações operacionais normalmente associadas a veículos com elevado tempo de uso; e) Maior eficiência operacional e administrativa, assegurando melhores condições para execução das atividades desenvolvidas pelos entes participantes; f) Padronização das futuras aquisições, garantindo uniformidade das especificações técnicas, simplificação da gestão da frota e maior

previsibilidade administrativa;

g) Flexibilidade na realização das aquisições, permitindo que cada ente participante adquira os veículos conforme sua efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

h) Melhor aproveitamento dos recursos públicos, promovendo economicidade, eficiência, planejamento e obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS

Na ocorrência de intercorrências durante a execução da Ata de Registro de Preços, das futuras contratações ou do fornecimento dos veículos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) **Irregularidades na entrega ou desconformidade com as especificações técnicas**

→ Recusa do recebimento provisório ou definitivo do veículo, com notificação formal da contratada para correção, substituição ou regularização do objeto, observados os prazos estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato.

b) **Atraso na entrega dos veículos**

→ Notificação formal da contratada para imediata regularização da situação e, quando cabível, aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos convocatórios.

c) **Falhas, defeitos ou vícios apresentados durante o período de garantia**

→ Acionamento imediato da garantia contratual e do fabricante, com exigência de reparo, substituição de componentes ou demais providências necessárias ao pleno restabelecimento das condições de uso do veículo, sem ônus para a Administração.

d) **Descumprimento dos prazos de atendimento da assistência técnica**

→ Registro formal da ocorrência, notificação da contratada e adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos instrumentos da contratação.

e) **Descumprimento das obrigações relacionadas à garantia, assistência técnica ou suporte pós-venda**

→ Instauração dos procedimentos administrativos pertinentes para apuração dos fatos, adoção das medidas corretivas necessárias e eventual aplicação das sanções cabíveis.

f) **Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas**

→ Abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação.

g) **Situações excepcionais ou supervenientes que possam comprometer a execução da contratação**

→ Avaliação técnica e administrativa do caso concreto, com adoção

		das medidas necessárias à preservação do interesse público, à continuidade das atividades administrativas e à adequada execução das obrigações contratuais.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Em razão da natureza do objeto e das condições estabelecidas no presente processo, não há previsão de contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação, uma vez que o fornecimento dos veículos automotores novos contempla integralmente todas as necessidades previstas, incluindo entrega, garantia, assistência técnica e demais obrigações definidas no edital e no contrato.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se destina à aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), fabricados em conformidade com a legislação ambiental vigente, atendendo aos padrões de emissões atmosféricas, eficiência energética e demais requisitos estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.</p> <p>A aquisição de veículos novos contribui para a redução dos impactos ambientais quando comparada à utilização prolongada de veículos com elevado tempo de uso, considerando que os modelos atualmente disponíveis no mercado incorporam tecnologias mais modernas de gerenciamento eletrônico, controle de emissões e eficiência de combustão, proporcionando menor consumo de combustível, redução da emissão de gases poluentes e melhor aproveitamento energético.</p> <p>Além disso, os veículos a serem fornecidos deverão observar integralmente as exigências dos programas ambientais e de controle de emissões aplicáveis ao setor automotivo, contribuindo para a diminuição da pegada ambiental associada às atividades de deslocamento realizadas pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, pelos Municípios Consorciados e pelos eventuais órgãos ou entidades aderentes.</p> <p>Durante a execução contratual, os resíduos eventualmente gerados em decorrência de revisões, manutenções preventivas, manutenções corretivas, substituição de componentes, lubrificantes, filtros, baterias, pneus ou demais materiais correlatos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis de logística reversa, sendo responsabilidade da contratada, das concessionárias e das assistências técnicas autorizadas promover o correto gerenciamento desses resíduos quando decorrentes de serviços executados durante o período de garantia.</p> <p>A contratação também favorece a racionalização do consumo de combustíveis e a redução de emissões decorrentes de falhas mecânicas, uma vez que veículos novos apresentam maior eficiência operacional, menores índices de desgaste e melhor desempenho ambiental quando comparados a veículos antigos ou com elevada quilometragem.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são reduzidos, controláveis e amplamente mitigados</p>

		pela própria natureza do objeto e pela observância da legislação ambiental aplicável, sendo que a aquisição dos veículos pretendidos tende a produzir efeitos ambientais positivos relacionados à modernização da frota, à melhoria da eficiência energética e à redução das emissões atmosféricas associadas às atividades desenvolvidas pelos entes participantes.
13	Providências Prévias ao Contrato	<p>O consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços.</p> <p>Estas fases compreendem:</p> <ol style="list-style-type: none"> elaboração do edital e seus anexos; encaminhamento do processo para análise jurídica; análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; publicação e divulgação do edital e anexos; resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; realização do certame, com suas respectivas etapas; assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços. <p>A partir desta fase compete aos Municípios a utilização da Ata de Registro de Preços, o contato com o fornecedor, a ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite, a fiscalização e o seu respectivo pagamento.</p>
14	Designação de Fiscal do Contrato	O fiscal indicado pelo consórcio é o Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, nomeado pela portaria nº 005/2025.
15	Análise de Risco da Contratação	<p>A presente contratação apresenta baixo nível de risco, uma vez que se trata de aquisição de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas claramente definidas e critérios objetivos de avaliação.</p> <p>Os principais riscos identificados relacionam-se a atrasos na entrega, divergências nas especificações técnicas e falhas no cumprimento das condições contratuais, todos mitigáveis por meio de fiscalização efetiva, aplicação de penalidades contratuais e acompanhamento contínuo do processo de fornecimento.</p> <p>O Mapa de Risco completo, contendo a identificação detalhada dos riscos, suas probabilidades, impactos e medidas de mitigação correspondentes, segue em anexo a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).</p>
16	Justificativa Orçamento Sigiloso	<p>JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO</p> <p>Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da presente contratação permanecerá sigiloso até o encerramento da fase de lances, sendo posteriormente disponibilizado aos interessados, em observância aos princípios da transparência, legalidade e controle dos atos administrativos.</p> <p>A adoção do orçamento sigiloso mostra-se adequada às características da presente contratação, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de veículos automotores novos, zero</p>

		<p>quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, dos Municípios Consorciados e dos órgãos ou entidades que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços.</p> <p>O mercado de veículos automotores possui características específicas, com significativa padronização de preços entre fabricantes e concessionárias autorizadas, circunstância que pode reduzir a competitividade do certame caso o orçamento estimado seja previamente divulgado. A divulgação antecipada do valor de referência pode influenciar a formulação das propostas pelos licitantes, reduzindo o estímulo à disputa efetiva e à apresentação de preços mais vantajosos para a Administração Pública.</p> <p>Além disso, considerando que a estimativa de preços foi elaborada a partir de levantamento realizado junto a sites oficiais de fabricantes e concessionárias autorizadas, a manutenção do sigilo do orçamento busca preservar a independência da formulação das propostas comerciais pelos participantes, incentivando a competição real entre os fornecedores e ampliando as possibilidades de obtenção de condições mais vantajosas para os entes participantes.</p> <p>A medida também contribui para evitar comportamentos anticompetitivos, alinhamentos indevidos de preços e a utilização do orçamento estimado como parâmetro máximo para as propostas, circunstâncias que podem comprometer a economicidade da contratação e limitar os benefícios decorrentes da ampla concorrência.</p> <p>Importante destacar que o sigilo recairá exclusivamente sobre o valor estimado da contratação, permanecendo integralmente públicos e acessíveis aos interessados todos os demais elementos necessários à formulação das propostas, incluindo as especificações técnicas do objeto, critérios de julgamento, requisitos de habilitação, condições de execução, quantitativos estimados e demais disposições constantes dos documentos do processo.</p> <p>Dessa forma, a adoção do orçamento sigiloso constitui medida legítima, proporcional e alinhada ao interesse público, destinada a fortalecer a competitividade do certame, ampliar a disputa entre os licitantes, fomentar a obtenção da proposta mais vantajosa e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
17	<p>Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)</p>	<p>VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</p> <p>A presente contratação revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, mostrando-se adequada para atender às necessidades identificadas pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, pelos Municípios Consorciados e pelos órgãos ou entidades que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços.</p> <p>Sob o aspecto técnico, verificou-se a existência de ampla oferta no mercado nacional de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle), aptos a atender integralmente às especificações</p>

técnicas definidas para a contratação. As pesquisas de mercado realizadas demonstraram a participação de diversos fabricantes e concessionárias capazes de fornecer veículos compatíveis com os requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, tecnologia embarcada, assistência à condução, garantia e suporte técnico exigidos pela Administração, assegurando a competitividade e a viabilidade da futura contratação.

No aspecto operacional, a solução mostra-se adequada às necessidades dos entes participantes, proporcionando a disponibilização de veículos modernos, seguros, eficientes e compatíveis com as atividades administrativas, institucionais e operacionais desenvolvidas no âmbito do Consórcio e dos Municípios Consorciados. A contratação contribuirá para o aprimoramento das condições de mobilidade, segurança, confiabilidade e disponibilidade dos veículos utilizados pelos entes participantes.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa de preços realizada junto a sites oficiais de fabricantes e concessionárias autorizadas permitiu a obtenção de parâmetros compatíveis com a realidade do mercado automotivo nacional. A metodologia adotada para composição do valor estimado da contratação demonstra a compatibilidade dos preços de referência com os valores praticados no mercado, evidenciando a viabilidade econômica da solução e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No âmbito administrativo, a contratação encontra pleno amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando objeto claramente definido, justificativa adequada da necessidade, estudo de mercado, estimativa de quantitativos, definição de requisitos técnicos, modelo de execução, gestão contratual e demais elementos necessários ao regular planejamento da contratação pública. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada em razão da possibilidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a efetiva necessidade dos entes participantes durante a vigência da Ata.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente possível, operacionalmente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente viável, encontrando-se devidamente fundamentada e apta ao prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público.

Sananduva/RS, 30 de maio de 2026.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO